



ATA DE REUNIÃO

Referência: Processo nº E-20/001.001054/2020

CONSELHO DE CONTROLE DA GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDPERJ

Aos 22 de maio de 2020, em reunião virtual pelo sistema ZOOM tendo em vista o recolhimento domiciliar devido à Pandemia causada pelo COVID-19, às 15.00 horas, foi aberta a reunião pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Doutor MARCELO LEÃO ALVES, justificando a ausência do Presidente do Conselho Doutor Rodrigo Pacheco, por estar numa reunião junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ e cumprimentando os Conselheiros presentes: ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE, ELIANE MARIA BARREIROS AINA, FABIO CUNHA, IARA FREIRE DE MELO BARROS, LEONARDO REIS DE NAZARETH, LIVIA CORREA BATISTA e MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ, compondo, ainda, a reunião virtual a Diretora de Orçamento e Finanças da DPGERJ, MARIANA DE ANDRADE SARAIVA. O Primeiro Subdefensor-Geral declarou aberta a reunião prevista no artigo 4º do Regimento Interno. Inicialmente, a Diretora de Orçamento e Finanças da DPGERJ explanou acerca da estimativa e reestimativa da receita do Fundo para o segundo trimestre de 2020, destacando que a queda de arrecadação no mês de abril já era esperada por conta da pandemia e consequente paralisação de todos os serviços. Em seguida, o Primeiro Subdefensor-Geral, Dr. Marcelo Leão, explanou sobre todas as medidas de corte e/ou suspensão de despesas objetivando economizar, mantendo, contudo, o equilíbrio financeiro da instituição. Em seguida, a Diretora de Orçamento analisou o relatório que já havia sido enviado anteriormente para todos os Conselheiros no qual se confirma a queda vertiginosa da arrecadação de receita no mês de abril, conforme já se imaginava, como consequência do COVID19. A diretora demonstrou que o decréscimo real foi de mais de quatro milhões e novecentos mil reais, no entanto, a despesa paga apresentou um decréscimo de quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil reais tendo em vista a economia obtida com diversos contratos de fornecimento que foram renegociados, carros, alugueres de imóveis, passagens aéreas, serviços terceirizados como limpeza, telefonia, correios, eletrônicos e outros, tudo por conta da ausência dos defensores nos órgãos de atuação. Em seguida foi informado a todos sobre o rendimento da aplicação do fundo, reiterando a informação já fornecida anteriormente por correspondência. O Conselheiro Fabio Cunha perguntou sobre a existência de alguma norma regulamentadora quanto ao tipo de investimento para o fundo, no sentido de resguardar a segurança do fundo e do investidor. O Dr. Marcelo Leão Alves respondeu que no presente momento não há qualquer normatização a respeito, mas que entende ser necessário alguma medida normativa desde que não engesse a administração financeira do fundo. Esclareceu que, atualmente, o fundo está aplicado em produto que foi apresentado pelo BANCO BRADESCO cuja característica é de menor risco possível, sendo certo que a Diretora de Orçamento e Finanças já havia enviado para todos os Conselheiros a planilha detalhada informativa do rendimento do mencionado investimento. Em seguida, o Senhor Primeiro Subdefensor-Geral perguntou se havia alguma dúvida ou pergunta e considerando a ausência de outras perguntas, o Senhor Primeiro Subdefensor-Geral agradeceu, mais uma vez, a presença virtual de todos e declarou encerrada a reunião às 16.00 horas, solicitando a lavratura desta ATA que eu, Iara Freire de Melo Barros, Secretária, redigi, e por todos os Conselheiros presentes, virtualmente, será assinada eletronicamente.

MARCELO LEÃO ALVES

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE

CONSELHEIRO TITULAR

IARA FREIRE DE MELO BARROS

CONSELHEIRA TITULAR

LIVIA CORREA BATISTA GUIMARÃES

CONSELHEIRA TITULAR

LEONARDO REIS DE NAZARETH

CONSELHEIRO TITULAR

MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ

CONSELHEIRA TITULAR

ELIANE MARIA BARREIROS AINA

CONSELHEIRA SUPLENTE

FABIO FERREIRA DA CUNHA

CONSELHEIRO SUPLENTE



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEÃO ALVES, 1º Subdefensor Público do Estado**, em 28/05/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA CORREA BATISTA GUIMARAES, Defensor Público**, em 30/05/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO REIS DE NAZARETH, Defensor**, em 04/06/2020, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FERREIRA DA CUNHA, Defensor Público**, em



23/06/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ, Defensor Público Substituto**, em 23/06/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA BARREIROS AINA, Defensora Pública Especial**, em 25/06/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE, Defensor Público**, em 30/06/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Freire de Melo Barros, Usuário Externo**, em 04/07/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0396105** e o código CRC **7CE21943**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br